



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Ata de Registro de Preços

Pregão Presencial nº 029/2008

Aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2008, na sede do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, Alameda Ribeirão Preto, 82 – Bela Vista – São Paulo – SP, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Claudio Alves Porto, e do outro **SJTECH INTERNACIONAL COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 74.516.915/0002-71, com sede na Rua Oscar Bressane, 27, Vila Morellato, Barueri / SP, CEP 04151-040, neste ato representada pelo seu sócio-diretor, Sr. Mário Sérgio dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 3.249.964-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 910.954.178-00, com domicílio comercial no município de Barueri, estado de São Paulo, sito na Rua Oscar Bressane, 27, Vila Morellato, Barueri / SP, CEP 04151-040, vencedora da licitação em epígrafe, resolvem **registrar** os seguintes preços do item **Multifuncional a Laser Monocromática** do Pregão 029/2008:

Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unt.	Total
<i>1. Características:</i> 1.1 Tecnologia de impressão a Laser em preto e branco; 1.2 Interligação em rede ethernet ou diretamente ao micro-computador; 1.3 Suporte aos sistemas operacionais Windows XP e Vista; 1.4 Velocidade de cópias de no mínimo 27 ppm; 1.5 Tamanho do original e da cópia padrão A4; 1.6 Capacidade de trabalhar com originais, cópias e impressão nos tamanhos A4 e carta; 1.7 Capacidade de fazer impressões Duplex; 1.8 Bandeja de suprimento de no mínimo 500 folhas de papel A4; 1.9 Ciclo de trabalho mínimo 15.000 páginas; 1.10 Porta de rede Ethernet 10/100 Base-T; 1.11 Porta USB 2.0; 1.12 Alimentador frente e verso automático; 1.13 Memória padrão de no mínimo 32 Mb;; 1.14 PCL6 e PostScript 3; 1.15 Scanner com resolução mínima de 300 dpi;	70	unidade	R\$ 3.400,00	R\$ 238.000,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

<p>1.16 Fax com velocidade de 33.6 Kbps.</p> <p>2 Gerenciamento:</p> <p>2.1 Software de gerenciamento do mesmo fabricante da impressora baseado em WEB (acesso via navegador);</p> <p>2.2 Instalação e gerenciamento remoto das impressoras;</p> <p>2.3 Gerenciamento de grupos de dispositivos;</p> <p>2.4 Indicação de toner baixo, papel atolado, impressora em “stand-by”, porta aberta;</p> <p>2.5 Suporte aos sistemas operacionais Windows XP e Vista;</p> <p>2.6 Suporte a aplicações de gerenciamento suplementares (plug-ins);</p> <p>2.7 Envio de alertas via e-mail.</p> <p>3 Consumíveis:</p> <p>3.1 Deverá possuir cartucho de toner e cilindro integrados em uma única peça;</p> <p>3.2 Todos os suprimentos entregues devem ter prazo de validade de pelo menos 1 (um) ano a partir da data de entrega dos mesmos;</p> <p>3.3 Todos os consumíveis deverão ser novos, não serão aceitos consumíveis reconicionados ou reenchidos;</p> <p>4 Garantia:</p> <p>4.1 O detentor deverá prestar garantia pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses a partir do fornecimento, com atendimento “on site”.</p> <p>DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL, EM ESPECIAL O ANEXO I - OBJETO.</p>				
Valor Total Registrado: 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais)				

A presente Ata de Registro de Preços obedece às seguintes condições:

1 OBJETO

- 1.1 O DETENTOR obriga-se a entregar Multifuncionais a Laser Monocromáticas, de acordo com as especificações contidas no **Anexo I - Objeto** do Edital de PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 029/2008, seus Anexos e a proposta apresentada pelo Detentor, compreendendo:

2 VALOR

- 2.1 O valor do presente ajuste obedece ao disposto no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2008, seus anexos e a proposta apresentada pelo Detentor.
- 2.2 O valor unitário do bem Multifuncional a Laser Monocromática perfaz a quantia de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

2.3 O valor total a ser registrado perfaz a quantia de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais).

3 DEVERES DO DETENTOR

3.1 Entregar o objeto licitado nos endereços descritos no Anexo I - Objeto do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2008 , no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados após o recebimento da Requisição (solicitação de material) e na quantidade descrita nesta última.

3.2 Prestar garantia pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.

4 ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 O Detentor deverá entregar o material requisitado em 30 (trinta) dias corridos do recebimento da solicitação de material.

4.1.1 A nota fiscal deve vir com a descrição detalhada dos produtos, bem como com a indicação expressa dos encargos, impostos e tributos passíveis de retenção na fonte.

4.2 Os documentos devem ser entregues ao Gestor da Ata de Registro de Preços, que em posse, receberá provisoriamente o serviço pelo prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

4.3 Constatadas irregularidades, a Administração poderá:

4.3.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.3.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

4.4 Na hipótese deste subitem 4.3 o prazo previsto no subitem 4.2 será interrompido até que sejam sanadas as irregularidades.

5 DO PAGAMENTO

5.1 Recebido definitivamente o serviço, o COREN-SP efetuará o pagamento em 05 (cinco) dias úteis.

5.2 Havendo atraso nos pagamentos por parte do Contratante, sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo índice SELIC, calculados “*pro rata tempore*” em relação ao atraso verificado.

5.3 A cada pagamento será verificada a retenção na fonte ou solidária de impostos e contribuições sociais, conforme as Legislações pertinentes ao ramo de atividade, que devem vir expressas na Nota Fiscal.

6 REAJUSTE

6.1 Os preços permanecerão fixos e irrealizáveis.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

7 DAS SANÇÕES

- 7.1 Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, serão cominadas as seguintes penas, podendo haver aplicação cumulativa de sanções.
- 7.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:
- 7.2.1 Multa de 0,0667% (seiscentos e sessenta e sete milésimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor mensal, limitado esta a 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido para entrega do objeto; após será considerado inexecução contratual;
- 7.2.2 Multa de 2% (dois por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor total da contratação, cumulada com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 7.2.3 Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor total da contratação, cumulada com a pena de declaração de inidoneidade, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 7.3 As penalidades serão aplicadas após procedimento que garanta o contraditório e ampla defesa.
- 7.4 As multas cominadas antes do pagamento devido ao Detentor serão compensadas;
- 7.5 As multas cominadas após o pagamento serão pagas em 5 (cinco) dias após a notificação, através de boleto bancário a ser enviado ao Detentor, sob pena de inscrição em dívida ativa.

8 VIGÊNCIA

- 8.1 A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 03 (três) meses, de 13/11/2008 a 12/02/2009.

9 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 9.1 A Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores regerá as hipóteses não previstas nesta Ata de Registro de Preços.
- 9.2 No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração, e da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

10 DESPESA

10.1 As despesas resultantes da execução desta Ata de Registro de Preços serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:

10.1.1 Código Orçamentário – 412004

11 RESCISÃO

11.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas no artigo 78, itens I a XVII, da Lei nº 8.666/93.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será Gestor da presente Ata de Registro de Preços o Sr. Paulo César Rossi, ou preposto a sua ordem.

12.2 O Detentor deverá manter durante toda a execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

13 DO FORO

13.1 É competente o Foro Federal de São Paulo para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 13 de novembro de 2008.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Dr. Cláudio Alves Porto

Presidente

DETENTOR

Mário Sérgio dos Santos

**SJTECH INTERNACIONAL COMÉRCIO
DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA.**

Paulo César Rossi

Gestor da Ata de Registro de Preços